PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2128, de 08 de novembro de 1.994.
Dá denominação a Via Pública.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de **"Rua Alfredo Stephani"** a Rua "08" (oito), existente no Conjunto Habitacional Leme (C.D.H.U.), tendo inicio do logradouro na Rua Angelo Facciolli Neto e o seu término na Rua Sebastião De Carli.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de novembro de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL